



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35
de 29-nov-1967

Sôbre suplementação de dotações
do Legislativo, sem aumento da
despesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

R E S O L V E, de acordo com autorização concedida pela Lei nº 1024,
suplementar as dotações abaixo, nas importâncias mencionadas:

7 - 4.1.4.0 - 08.00 - NCr.\$ 1.200,00
7 - 4.1.4.0 - 10.00 - NCr.\$ 1.300,00

Para cobrir a despesa criada, ficam anuladas, também
nas importâncias mencionadas, as seguintes dotações:

1 - 3.1.1.1 - 02.03 -	NCr.\$	350,40
1 - 3.1.1.1 - 02.04 -		700,00
2 - 3.1.4.0 - 05.00 -		146,00
3 - 3.1.3.0 - 02.00 -		136,95
3 - 3.1.3.0 - 06.00 -		120,45
3 - 3.1.3.0 - 07.00 -		350,00
3 - 3.1.3.0 - 11.00 -		150,00
3 - 3.1.3.0 - 16.00 -		50,00
4 - 3.1.4.0 - 01.00 -		117,50
4 - 3.1.4.0 - 08.00 -		25,93
4 - 3.1.4.0 - 13.00 -		27,17
5 - 3.2.5.0 - salário família		135,60
5 - 3.2.5.0 - auxílio natalidade.		120,00
7 - 4.1.4.0 - 04.00 -		70,00

Câmara Municipal de Guaratinguetá,

= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara

= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra

= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria